



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.621, de 19 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE ORGANIZADORA DE EVENTOS – ATOE, visando a realização do 22º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Taquariense Organizadora de Eventos – ATOE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.605.058/0001-33, visando a realização do 22º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

Art. 2º Para o cumprimento dos objetivos desta lei o município repassará à ATOE o valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em duas parcelas iguais no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo a primeira paga após assinatura do convenio, a segunda em até o quinto dia útil do mês de novembro.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados com espaços alugados deverão ser utilizados na promoção e realização das festividades do 22º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Espaço da Lagoa Armênia à entidade conveniada para realização e preparação do local onde será realizada as festividades do 22º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

Art. 4º A entidade deverá fazer a prestação de contas de forma detalhada, dos recursos transferidos do município e também dos espaços locados para o evento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término do evento.

Art. 5º Os vendedores ambulantes do Município ficarão isentos do pagamento de qualquer taxa, desde que estejam em dia com o cadastro municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 19 de setembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Claudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 127/2013

Taquari, 16 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar Convênio com a Associação Taquariense Organizadora de Eventos – ATOE, na finalidade da realização do 22º Natal Açoriano em Terra Gaúcha.

O referido convênio autoriza a ATOE, reconhecida Associação, a promover e realizar as festividades do 22º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, no que diz respeito à organização do evento, bem como estrutura, programação, contatos de expositores, busca de recursos, divulgação, entre outros. Além de todas essas questões já relacionadas, a ATOE ainda agiliza inúmeras providências, tendo menos burocracias que um órgão público como a Prefeitura Municipal.

Para o cumprimento dos objetivos do evento o município repassará à ATOE o valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em duas parcelas iguais no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo a primeira paga após assinatura do convenio, a segunda em até o quinto dia útil do mês de novembro.

O já tradicional “Natal Açoriano em Terra Gaúcha” movimenta toda cidade, seja no comércio, na mostra de potencialidades, no lazer e na cultura, e também na divulgação de nossa cidade em âmbito estadual pelas empresas de comunicação da capital, e também na região do Vale através dos jornais e rádios locais.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, contamos com o apoio unânime dessa Casa, visto que este evento já é sucesso garantido no nosso Município e tão esperado pelos Taquarienses.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS